**PROJETO DE LEI Nº 1.453/2019**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.453/2018 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e dá outras providências”.***

O presente Projeto de lei visa creditar em caráter especial, na Lei Orçamentária vigente, os valores elencados por conta de aditivo no asfaltamento da comunidade de São Luiz, o qual aumentou a metragem a ser asfaltada.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de ***URGÊNCIA***, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2019

***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e dá outras providências”.***

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS

Unidade Orçament: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS

267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTAL.(2249)R$96.000,00

Fonte: 1380 - Infraestrutura MIN – OGU

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto, segundo o artigo 1º da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

1. Transferência de Termo de Cooperação oriundo do Ministério da Integração Nacional – OGU R$ 96.000,00

Fonte de Recursos: 1380 Infraestrutura MIN - OGU

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**